CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESCLARECIMENTOS Nº 1 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2018

Questionamento 01:

No quesito **AMOSTRA**:

"17. DA AMOSTRA DO PRODUTO

17.4. A Licitante deverá encaminhar a amostra à Comissão Permanente de Licitações – CPL no endereço da Sede do Coren-SP, aos cuidados do Pregoeiro responsável pela sessão, no horário das 7h00 às 16h00 (horário local), até o quinto dia útil seguinte à sua solicitação."

O enunciado acima sugere o envio de amostras, contudo, o prazo é extremamente exíguo – **5º (quinto) dia útil**. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

R: considerando a complexidade do item 01 em relação às configurações exigidas no edital, para as empresas que solicitarem um prazo de 7 (sete) dias úteis para a entrega dos equipamentos, o pedido poderá ser aceito como **prazo máximo**.

Questionamento 02:

Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o edital assim estabelece:

"18.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos."

Entendemos que a exigência em questão se restringe, **apenas**, aos documentos de habilitação; portanto, para os documentos de comprovação técnica, tais como: catálogos, prospectos, folders, certificações, testes técnicos etc, que venham a ser apresentados no bojo da proposta comercial, não se faz necessária a tradução para a língua portuguesa, posto que o idioma inglês é o padrão para se descrever os componentes de informática. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 03:

O edital solicita

Item 1.1.13.Monitor

Ao analisar o texto apresentado referente ao monitor não identificamos a obrigatoriedade do produto ser do mesmo fabricante do microcomputador. Até porque os principais fornecedores não produzem tal equipamento utilizando-se de parceiros comerciais como a AOC, LG e Samsung. Portanto, entendemos que serão aceitos monitores de outros fabricantes desde sejam respeitadas as características técnicas, garantia e prestação de serviços solicitados. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 04:

Item 1.1.15- Software, Documentação e Gerenciamento

O edital solicita :

"Licença do Microsoft Office Home and Business 2016 ou versão mais recente, por unidade entregue, na modalidade OEM, fornecidas, no idioma Português BR, instaladas e em pleno funcionamento. Além disso, no mínimo 10 % dos equipamentos deverão contar com o fornecimento de mídias para futura reinstalação. "

" Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers, sistema operacional e o Microsoft Office 2016 ou versão mais recente para futuras reinstalações padrão de fábrica. As mídias deverão ser fornecidas na quantidade mínima equivalente 10% dos equipamentos fornecidos.

Informamos que os fabricantes HP, Lenovo e Dell fornecem pré-instalados de fabrica uma imagem padrão que contém o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro, aplicativos e drivers. A licença do Windows 10 Pro é incluída na ROM do equipamento, sendo ativada automaticamente, e digitalmente, após o primeiro uso do equipamento. Desta forma, não é possível separarmos a licença e a mídia do equipamento. Em relação a recuperação do sistema, o cliente poderá a qualquer momento reinstalar de fabrica a imagem original por meio de acesso a participação de disco e em último caso, solicitar ao fabricante uma mídia de recuperação.

Em relação ao MS OFFICE 2016 Home and Business, a Microsoft não disponibiliza mídia de instalação para o produto. O cliente ao adquirir o pacote de aplicativos fará o download do pacote OFFICE por meio do endereço WEB Microsoft. Outra mudança foi a ativação do MS- Office, hoje ela ocorre de forma individual sendo necessária a vinculação de um endereço de e-mail, para cada usuário. Sendo assim não será possível o fornecimento deste produto ativado de fábrica, ou por meio de uma imagem customizada e ativado. Diante destes cenários apresentados e das restrições técnicas justificadas entendemos que serão aceitos equipamentos cujo sua imagem possua o sistema operacional Windows 10 pro instalado e ativado de fábrica, restauração da imagem original pela participação do próprio disco rígido, acesso aos drivers por meio do portal do fabricante e, por fim o MS Office Home and Business 2016 poderá vir pré-instalado cabendo a Contratante ativa-lo posteriormente seguindo os procedimentos do fabricante Microsoft. Está correto o nosso entendimento?

R: Levando em consideração que todas as unidades entregues deverão conter os sistemas operacionais e os softwares do Microsoft Office 2016 devidamente licenciados, e que, além disso, serão exigidos os fornecimentos de mídias (DVDs) de no mínimo 10 % dos equipamentos para futuras reinstalações. Caso ocorra algum impeditivo no fornecimento das mídias físicas, a Contratada deverá justificar formalmente o motivo deste impedimento e informar adequadamente os links contendo os endereços WEB para download da imagem de recuperação junto à fabricante e do pacote OFFICE junto à Microsoft, incluindo dados de acesso caso necessário.

São Paulo, 08 de novembro de 2018.

Rodrigo Mognilnik

Pregoeiro